



PREFEITURA MUNICIPAL

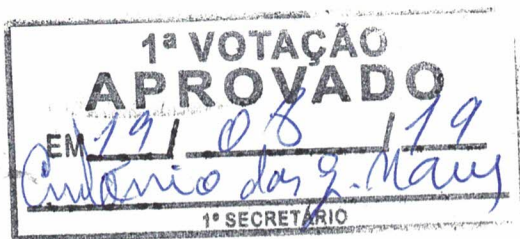
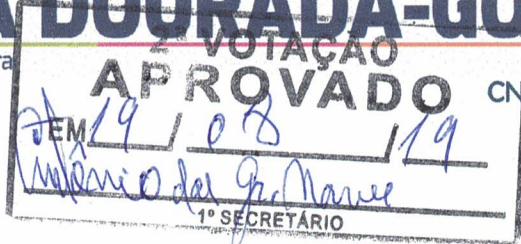
CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 088/2019



“Cria Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI para os casos que especifica e dá providências.”

Considerando que a administração pública municipal tem identificado casos de transposição ilegal de servidores em cargos diversos de sua admissão de origem sem a aprovação prévia em novo concurso público;

Considerando que em muitos casos os erros/ilegalidades permaneceram por longos anos, inclusive com a remessa de informações nos arquivos de folha de pagamentos para o TCM/GO;

Considerando a boa-fé dos servidores, a expectativa e presunção de legalidade dos atos públicos e visando não prejudicar os servidores com a redução remuneratória;

A PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo deverá retornar ao cargo de origem os servidores cuja transposição de cargo for considerada ilegal através de processo administrativo ou por apontamento do Tribunal de Contas.

Art. 2º Caso o retorno ao cargo de origem implique em redução da remuneração atualmente percebida pelo servidor, o Chefe do Poder Executivo deverá conceder Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI para preservar os valores atualmente recebidos pelo servidor.

Parágrafo único. O valor da VPNI será igual ao valor da diferença entre o valor atualmente recebido pelo servidor e o valor que lhe for devido no cargo efetivo de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

Art. 3º Após concedida a VPNI, esta não sofrerá reajuste e deverá ser absorvida pelos reajustes remuneratórios do cargo efetivo de origem do servidor até sua extinção.

Art. 4º Os casos de inativações de servidores realizadas e que sofreram a redução remuneratória por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás durante a tramitação do processo de aposentadoria deverão ser revistos em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente lei, para inclusão da VPNI para os inativos em substituição a verba cassada, recompondo os valores a menor retroativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 29 de julho de 2019.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada - GO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem a pretensão de regularizar a situação funcional dos servidores municipais que eventualmente estejam com irregularidades por transposição ilegal em cargos diversos de sua admissão de origem sem a aprovação prévia em novo concurso público.

Muitos casos demonstram que os erros/ilegalidades permaneceram por longos anos, inclusive com a remessa de informações nos arquivos de folha de pagamentos para o TCM/GO, sendo que apenas no momento da aposentação o problema tem sido apontado pelo Tribunal de Contas.

O município juntamente com o Poder Legislativo deve presumir a boa-fé dos servidores, a expectativa e presunção de legalidade dos atos públicos e tomar as iniciativas visando não prejudicar os servidores com a redução remuneratória.

Assim, o presente projeto prevê a regularização da situação funcional dos servidores, retornando-os a situação de direito devida e garantindo a irredutibilidade de vencimentos para que não haja abalo financeiro aqueles que confiaram na administração pública municipal.

A metodologia de regularização proposta no presente projeto foi discutida e sugerida pela Secretaria de Atos de Pessoal do TCM/GO.

Vale observar que o presente projeto também autoriza a recomposição retroativa dos proventos de aposentadoria dos servidores que tiveram prejuízos remuneratórios em decorrência de seu retorno ao cargo efetivo durante o processo de aposentação.

Certos do entendimento dessa Casa Legislativa, permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO